



S. R.
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 2/2019

António Henrique Cabrita, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, faz saber que:

A Assembleia Municipal de Olhão a que presido, em sessão extraordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2019, deliberou o seguinte:

B) - Período da Ordem do Dia:

Ponto Um - Discussão e deliberação para prestação de acordo para a transferência de competências para a Associação de Municípios do Algarve (AMAL) nos seguintes domínios:

a).- Promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei nº 99/2018 de 28 de Novembro);

Posta à votação a prestação do acordo do Município de Olhão para a transferência desta competência para a entidade intermunicipal Associação de Municípios do Algarve foi essa prestação de acordo rejeitada por maioria de 16 votos contra (11 votos do Grupo Municipal do Partido Socialista, 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, Pechão e Quelfes, e 2 votos do Grupo Municipal da CDU, com 6 votos do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP a favor da prestação do acordo desta transferência de competência e com 2 abstenções do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.

b).- Justiça (Decreto-Lei nº 101/2018 de 29 de Novembro);

Posta à votação a prestação do acordo do Município de Olhão para a transferência desta competência para a entidade intermunicipal Associação de Municípios do Algarve foi essa prestação de acordo aprovada por maioria com 19 votos a favor (10 votos do Grupo Municipal do PS, 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, Pechão e Quelfes e 6 votos do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP SIM), 3 votos contra (2 do Grupo Municipal da CDU e 1 voto da Senhora Deputada Mónica Neto do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda) e 2 abstenções (1 do Senhor Presidente da Assembleia Municipal e do Senhor Deputado Marco Mattos, do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda).

c).- Projectos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimentos (Decreto-Lei nº 102/2018 de 29 de Novembro);

Posta à votação a prestação de acordo do Município de Olhão para a transferência desta competência para a entidade intermunicipal Associação de Municípios do Algarve foi essa prestação de acordo aprovada por maioria com 20 votos a favor



S.

R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

(11 votos do Grupo Municipal do PS, 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes e 6 votos do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP SIM), com 2 votos contra do Grupo Municipal da CDU e com 2 abstenções do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.

d).- Rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários (Decreto-Lei nº 103/2018 de 29 Novembro).

Posta à votação a prestação de acordo do Município de Olhão para a transferência desta competência para a entidade intermunicipal Associação de Municípios do Algarve foi essa prestação de acordo aprovada por maioria com 20 votos a favor (11 votos do Grupo Municipal do PS, 3 votos dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Olhão, de Pechão e de Quelfes e 6 votos do Grupo Municipal Sim, PPD/PSD e CDS/PP SIM), com 2 votos contra do Grupo Municipal da CDU e com 2 abstenções do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda.

Ponto Dois - Deliberar a rejeição da assunção, em dois mil e dezanove e em dois mil e vinte, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:

- a) - Decreto-Lei número noventa e sete barra dois mil e dezoito de vinte e sete de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres";
- b) - Decreto-Lei número noventa e oito barra dois mil e dezoito de vinte e sete de Novembro. - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo";
- c) - Decreto-Lei número noventa e nove barra dois mil e dezoito de vinte e oito de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística";
- d) - Decreto-Lei número cem barra dois mil e dezoito de vinte e oito de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação";
- e) - Decreto-Lei número cento e um barra dois mil e dezoito de vinte e nove de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça";---
- f) - Decreto-Lei número cento e dois barra dois mil e dezoito de vinte e nove de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento";
- g) - Decreto-Lei número cento e três barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para



S.

R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários";

h) - Decreto-Lei número cento e quatro barra dois mil e dezoito de vinte e nove de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão";-

i) - Decreto-Lei número cento e cinco barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação";

j) - Decreto-Lei número cento e seis barra dois mil e dezoito de vinte e nove de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização";

k) Decreto-Lei número cento e sete barra dois mil e dezoito de vinte e nove de Novembro - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público".

O ponto número dois foi retirado da Ordem do Dia.

Olhão, 01 de Fevereiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

(António Henrique Cabrita)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que a Secção de Expediente e Limpeza do Município de Olhão, procedeu à afixação do presente Edital, composto por três páginas nos termos do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 01 de fevereiro de 2019

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza



Maria do Rosário S.I. Rodrigues